



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
Praca Dr. Daniel Guarda N.º 294 - CEP: 17430  
Estado de São Paulo - CCC: 44516-405/0001-91 - Fone 73-3107

- GABINETE DO PREFEITO -

## LEI Nº 780, de 16.12.92.

"Concede gratificação a servidor público municipal.".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 10/12/92, uma gratificação mensal, no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), reajustados de acordo com o aumento salarial do funcionalismo, ao TESOUREIRO INTERINO, designado através de ato oficial, em virtude de aposentadoria do Tesoureiro Titular, Sra Gregório Perez Camacho.

Parágrafo Único - A gratificação ora concedida será paga até a data da realização do concurso público, para preenchimento do referido cargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Dezembro de 1.992.

Analdino Theodoro de Lima  
Prefeito Municipal  
RG. 3.327.444

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

José Aparecido Destro  
Resp. Expediente da  
Secretaria

